

# CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - SCPAR



**CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORIA EXECUTIVA  
DA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A -  
SCPAR.**

O Conselho de Administração da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, neste ato representado pelos conselheiros Sr. Marcelo Werner Salles, Presidente do Conselho, Sr. Alexandre Amin Salum Júnior, Sra. Gisele de Faria, Sr. Mário Povia, Sr. Sydney Hercílio da Rosa Filho, Sr. Gean Carlos Fermino, Sr. Rodrigo Mattos Moro, Sr. Marcelo Mendes e Sra. Luciane Corezzolla Decarli, doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva representada pelos diretores Alexandre Amin Salum Júnior, Jeferson Machado, Gerson Luiz Schwerdt e Eduardo Antônio Sausen, doravante denominada Diretoria Executiva resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Regular o relacionamento entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, a eliminação dos fatores restritivos à flexibilidade da ação empresarial, inclusive com poderes para transigir em juízo e administrativamente, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

**Parágrafo primeiro** - Apreciar e deliberar, anualmente, ou em intervalos menores, quando necessário, o Plano de Investimentos e o Orçamento Anual, elaborados pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo segundo** - Apreciar e deliberar, trimestralmente, o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

**Parágrafo terceiro** - Realizar reuniões trimestrais para avaliação do desempenho deste Contrato.

**Parágrafo quarto** - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme **Cláusula Sétima**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Parágrafo primeiro** – Submeter ao Conselho de Administração a Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios Anual, bem como suas alterações e suplementações.

**Parágrafo segundo** – Submeter, sempre que demandado, reportes ao Conselho de Administração dos valores despendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Orçamento Anual.

**Parágrafo terceiro** – Promover o desdobramento dos objetivos e das metas estabelecidas neste contrato, em conformidade com as metas e indicadores previstos na Estratégia de Longo Prazo.

**Parágrafo quarto** – Disponibilizar aos Conselheiros o Relatório de Avaliação Trimestral deste Contrato para análise e avaliação, concernente ao desempenho realizado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias à data da Reunião do Conselho de Administração, apresentando nos primeiros 3 (três) trimestres a medição de acompanhamento dos indicadores anuais, o cenário futuro e as perspectivas de atingimentos das metas, e no 4º (quarto) trimestre o resultado final da avaliação anual. Para cada meta não atingida, deve ser apresentado o valor contratado, as causas, o cenário futuro e as ações corretivas que serão implementadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS**

Os objetivos, indicadores e metas estão vinculados a Estratégia de Longo Prazo, no qual as perspectivas e objetivos são estruturados com base nas linhas de orientação estratégica do Planejamento Estratégico.

**Parágrafo primeiro** - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a atingir as metas contratadas a serem aferidas por meio dos indicadores estabelecidos no Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, cujo modelo é conforme o **Anexo I**.

**Parágrafo segundo** – Para detalhamento da composição dos indicadores atribuídos a cada diretoria, assim como os pesos e participações de cada indicador, é feita referência ao **Anexo II - Atribuição de Indicadores por Diretoria**.

**Parágrafo terceiro** - O detalhamento das metas, descrição dos indicadores e ações planejadas estão determinados na Estratégia de Longo Prazo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

O Orçamento Operacional e de Investimentos deve ser compatível com as metas contratadas e com os recursos financeiros disponíveis.

**Parágrafo único** - O Orçamento Operacional e de Investimentos encontra-se no **Anexo III**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO**

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios trimestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

**Parágrafo primeiro** – De posse do relatório, o Conselho de Administração fará análise para verificar se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

**Parágrafo segundo** – No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de auditoria e consequente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

**Parágrafo terceiro** – Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não gerenciáveis, definidos pelo Conselho de Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os possíveis desfechos da situação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo IV** – Metodologia de Cálculo de Desempenho.

**Parágrafo primeiro** - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o Índice de Desempenho do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, pode variar abaixo de 70 até maior do que 100, conforme quadro a seguir:

Escala do Indicador	Diretoria/Presidência
	Índice de desempenho
Maior ou igual a 100%	
Maior ou igual a 90% e menor que 100%	
Maior ou igual a 80% e menor que 90%	
Maior ou igual a 70% e menor que 80%	
Menor que 70%	

Fonte: SCPAR.

**Parágrafo segundo** – Quando o Índice de Desempenho da política de consequências de uma diretoria específica resultar em valor inferior a 70% por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá destituir o respectivo diretor.

**Parágrafo terceiro** – No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões.

**Parágrafo único** - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do presente Contrato, mas não afetará:

- a existência da Empresa; e
- os direitos que o Estado de Santa Catarina ou os demais acionistas dispuserem por força de lei.

## **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO**

O presente Contrato vigorará de 01.01.2024 até 31.12.2027.

**Parágrafo primeiro** - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração, desde que haja concordância do Conselho de Administração.

**Parágrafo segundo** – Os objetivos, metas e indicadores constantes dos **Anexos I e II** serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo terceiro** – Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas a serem atingidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO**

No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação ao substituto, todas as disposições aqui pactuadas.

**Parágrafo primeiro** – Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria Executiva.

**Parágrafo segundo** – Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os indicadores e metas acordados poderão ser adequados à Diretoria para as quais as responsabilidades foram atribuídas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, sendo uma delas destinada à Diretoria Executiva e a outra ao Conselho de Administração, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

Marcelo Werner Salles

**Presidente do Conselho**

---

Alexandre Amin Salum Júnior

---

Marcelo Mendes

**Vice Presidente do Conselho**

---

Rodrigo Mattos Moro

---

Luciane Corezzolla Decarli

---

Gean Carlos Fermino

---

Sydney Hercílio da Rosa Filho

---

Mário Povia

---

Gisele de Faria

**PELA DIRETORIA EXECUTIVA**

---

Alexandre Amin Salum Júnior

Diretor Presidente

---

Jeferson Machado

Diretor de Gestão e Finanças

---

Gerson Luiz Schweldt

Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos

---

Eduardo Antônio Sausen

Diretor de Planejamento e Controle

**TESTEMUNHAS**

---

---

**Anexos:**

<b>Anexo I</b>	Mapa estratégico com Indicadores e Metas
<b>Anexo II</b>	Atribuição de Indicadores por Diretoria
<b>Anexo III</b>	Orçamento
<b>Anexo IV</b>	Metodologia de Cálculo de Desempenho

ANEXO I – MAPA ESTRATÉGICO COM INDICADORES E METAS

Objetivos	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
Promover Arrendamentos e Concessões Portuárias	Arrendamentos e Concessões Portuárias	Nº de arrendamentos e concessões portuárias realizadas	nº	00	02	01	01
Garantir a eficiência da Operação Portuária	IGAP Porto SFS	Metodologia própria SNTPA (escala de 0 a 10 conforme atendimento aos critérios estabelecidos)	Uni	8,5	9,0	9,5	9,5
	IGAP Porto IMB		Uni	9,0	9,0	9,5	10
	Execução dos investimentos estratégicos no porto de Laguna	Nª de etapas concluídas dos projetos estratégicos / Nº total de etapas planejadas para os projetos nos	%	69,80%	-	-	-

		anos 2024-2028					
<b>Aperfeiçoar a Governança Corporativa do Grupo</b>	Índice de Governança Corporativa	Metodologia própria IBGC (escala de 0 a 100 conforme atendimento dos critérios)	Uni	68	70	72	74
<b>Prestar serviços de Apoio Técnico Especializado na Estruturação e Gestão de Parcerias e Investimentos</b>	Contratos Firmados de Estruturação	Nº de Contratos Firmados de Estruturação	uni	3	4	5	4
<b>Prestar serviços de Apoio Técnico Especializado na</b>	Contratos Firmados de Gestão	Nº de Contratos Firmados de Gestão	uni	3	4	5	7

<b>Estruturação e Gestão de Parcerias e Investimentos</b>							
<b>Promoção e Atração de Investimentos</b>	Números de Projetos de Investimentos	Nº de Empresas que anunciaram investimento no Estado de Santa Catarina	uni	8	8	10	10

Fonte: SCPAR.

Anexo II – Atribuição De Indicadores Por Diretoria

Indicador	Pesos			
	Presidência	Diretoria de Planejamento e Controle	Diretoria de Assuntos Regulatórios e Jurídicos	Diretoria de Gestão e Finanças
Nº de arrendamentos e concessões portuárias realizadas	10%	20%	10%	20%
IGAP Porto SFS	20%	10%	20%	10%
IGAP Porto IMB	20%	10%	20%	10%
Execução dos investimentos estratégicos no porto de laguna	10%	10%	10%	20%
Índice de Governança Corporativa	20%	10%	20%	10%
Prestar serviços de Apoio Técnico Especializado na Estruturação e Gestão de Parcerias e Investimentos	10%	20%	10%	10%
Promoção e Atração de Investimentos	10%	20%	10%	20%

Fonte: SCPAR.

ANEXO III – ORÇAMENTO

Tabela 8 – Orçamento Matriz

	Descrição	2024	2025	2026	2027
<b>I</b>	<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>13.767.461</b>	<b>14.180.485</b>	<b>14.605.899</b>	<b>15.044.076</b>
<b>I.I</b>	<b>SALÁRIOS E ENCARGOS</b>	<b>11.733.462</b>	<b>12.085.466</b>	<b>12.448.030</b>	<b>12.821.471</b>
	TOTAL SALÁRIOS	6.846.593	7.051.991	7.263.551	7.481.457
	TOTAL DE ENCARGOS	4.886.869	5.033.475	5.184.479	5.340.014
<b>I.II</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>276.645</b>	<b>284.944</b>	<b>293.493</b>	<b>302.297</b>
<b>I.III</b>	<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>140.797</b>	<b>145.021</b>	<b>149.372</b>	<b>153.853</b>
<b>I.IV</b>	<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>480.527</b>	<b>494.943</b>	<b>509.791</b>	<b>525.085</b>
<b>I.VI</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.134.106</b>	<b>1.168.129</b>	<b>1.203.173</b>	<b>1.239.268</b>
<b>I.VI</b>	<b>DESPEAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.924</b>	<b>1.982</b>	<b>2.041</b>	<b>2.102</b>
<b>II</b>	<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>616.179</b>	<b>975.000</b>	<b>375.000</b>	<b>575.000</b>
	<b>TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>14.383.640</b>	<b>15.155.485</b>	<b>14.980.899</b>	<b>15.619.076</b>

Fonte: SCPAR.

Tabela 9 – Orçamento Filial Porto de Laguna

	Descrição	2024	2025	2026	2027
<b>I</b>	<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>6.588.367</b>	<b>6.786.018</b>	<b>6.989.599</b>	<b>7.199.287</b>
<b>I.I</b>	<b>SALÁRIOS E ENCARGOS</b>	<b>631.423</b>	<b>650.366</b>	<b>669.877</b>	<b>689.973</b>
	TOTAL SALÁRIOS	392.321	404.091	416.213	428.700
	TOTAL DE ENCARGOS	239.102	246.275	253.663	261.273
<b>I.II</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>237.964</b>	<b>245.103</b>	<b>252.456</b>	<b>260.030</b>
<b>I.III</b>	<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>81.680</b>	<b>84.130</b>	<b>86.654</b>	<b>89.254</b>
<b>I.IV</b>	<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>942.881</b>	<b>971.167</b>	<b>1.000.302</b>	<b>1.030.312</b>
<b>I.VI</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>4.688.595</b>	<b>4.829.253</b>	<b>4.974.130</b>	<b>5.123.354</b>

I.V IMOBILIZADO

I.VI I	DESPESAS FINANCEIRAS	5.824	5.999	6.179	6.364
II	TOTAL INVESTIMENTOS	2.018.000	1.500.000	150.000	
	TOTAL GERAL (I+II)	8.606.367	8.286.018	7.139.599	7.199.287

Fonte: SCPAR.

## ANEXO IV - METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESEMPENHO

### 1. Considerações Iniciais

O desempenho de cada Diretor é medido e analisado criticamente, considerando os resultados dos indicadores de desempenho consignados no Contrato de Gestão e Resultados para cada Diretoria.

A construção do Contrato de Gestão e Resultados está baseada na metodologia BSC – Balanced Scorecard, método que permite a definição, ordenação e a avaliação dos objetivos, indicadores e metas, do modo descrito a seguir.

### 2. Metodologia

Cada indicador é relacionado a um objetivo estratégico e permite uma avaliação individual daquele objetivo, assim como a sua contribuição para o desempenho global do objetivo – quando este for vinculado a mais de um indicador.

O desempenho dos objetivos, com os respectivos indicadores permitem avaliar o desempenho das linhas de orientação estratégica, de maneira individualizada. Enquanto que a composição das linhas de orientação estratégica permite avaliar o desempenho global de cada Diretoria.

Para a avaliação do desempenho por Diretoria são atribuídos pesos aos indicadores, de modo a balancear a avaliação de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada Diretoria.

Os indicadores são calculados com base nas fórmulas apresentadas no Anexo I – Mapa Estratégico com Indicadores e Metas e seu desempenho do é medido percentualmente em relação a sua meta atribuída, conforme fórmula abaixo:

$$X = \left( \frac{Vr - M}{|M|} \right) + 1$$

Fonte: SCPAR.

Onde: X = Desempenho do indicador; Vr = Valor realizado; M = Meta; |M| = valor absoluto da meta em módulo.

Obtido X para cada indicador é possível calcular o Índice de Desempenho de cada diretoria, de acordo com o devido grupo de indicadores atribuídos a cada uma e seu respectivo peso, conforme exposto no Anexo II.

Para cálculo do Índice de Desempenho para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

ID = Somatório ponderado dos desempenhos realizados (X) de todos indicadores atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$ID = \sum X * P$$

Fonte: SCPAR.

Onde: X = Desempenho realizado do indicador; P = Peso do indicador corporativo.

Para cálculo do IDI para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

Para fins de esclarecimento do cálculo do Índice de Desempenho (ID), é apresentada abaixo a tabela hipotética para uma diretoria.

INDICADOR	Peso	Meta	Valor Realizado	Desempenho da Meta	Índice de desempenho
Indicador 1	p1	M 1	Vr 1	X 1 = $\frac{Vr1 - M1}{ M1 }$	<p style="text-align: center;"><b>ID</b></p> $X1 \cdot p1 + X2 \cdot p2 + X3 \cdot p3 + X4 \cdot p4 + X5 \cdot p5 + X6 \cdot p6 + X7 \cdot p7$
Indicador 2	p2	M 2	Vr 2	X 2 = $\frac{Vr2 - M2}{ M2 }$	
Indicador 3	p3	M 3	Vr 3	X 3 = $\frac{Vr3 - M3}{ M3 }$	
Indicador 4	p4	M 4	Vr 4	X 4 = $\frac{Vr4 - M4}{ M4 }$	
Indicador 5	p5	M 5	Vr 5	X 5 = $\frac{Vr5 - M5}{ M5 }$	
Indicador 6	p6	M 6	Vr 6	X 6 = $\frac{Vr6 - M6}{ M6 }$	
Indicador 7	P7	M 7	Vr 7	X 7 = $\frac{Vr7 - M7}{ M7 }$	

Fonte: SCPAR.

Para fins aplicação da Política de Consequências é considerado o valor apurado ID de cada Diretor.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G8SZR28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO MATTOS MORO** (CPF: 038.XXX.489-XX) em 20/12/2023 às 11:36:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:06:47 e válido até 25/04/2123 - 14:06:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR** (CPF: 507.XXX.339-XX) em 20/12/2023 às 13:12:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 14:15:03 e válido até 14/02/2122 - 14:15:03.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELE DE FARIA** (CPF: 003.XXX.469-XX) em 20/12/2023 às 13:25:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 16:16:28 e válido até 28/02/2119 - 16:16:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO WERNER SALLES** em 20/12/2023 às 19:13:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2021 - 08:10:51 e válido até 11/03/2121 - 08:10:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRIO POVIA** em 21/12/2023 às 09:33:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2021 - 08:11:30 e válido até 11/03/2121 - 08:11:30.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SYDNEY HERCILIO DA ROSA FILHO** (CPF: 015.XXX.869-XX) em 21/12/2023 às 11:48:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 14:56:28 e válido até 18/01/2123 - 14:56:28.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GEAN CARLOS FERMINO** em 22/12/2023 às 12:28:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:07:41 e válido até 25/04/2123 - 14:07:41.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDEzNTBfMTM1MF8yMDIzXzBHOFNaUjI4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001350/2023** e o código **0G8SZR28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.